

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.429, DE 2007**

(Apenso o PL nº 3.786/08)

Altera a Lei nº 9615, de 24 de março de 1998.

**Autor:** Deputado SILVIO TORRES

**Relator:** Deputado DR. UBIALI

### **I – RELATÓRIO**

Os projetos de lei em análise, de autoria, respectivamente, dos nobres Deputados Silvio Torres e Fernando Ferro, visam reconhecer a seleção brasileira de futebol, nas suas diversas categorias, como integrante do patrimônio cultural brasileiro.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O dramaturgo Nelson Rodrigues foi quem, talvez, melhor tenha captado o que representa a seleção brasileira de futebol para a constituição de nossa identidade nacional ao denominá-la a *Pátria em Chuteiras*. O fenômeno foi analisado por ensaístas como Roberto Da Matta (“A bola corre mais do que os homens”), Betty Mindlin (“O País da Bola”) e José Miguel Wisnik ( *Veneno-remédio: o futebol e o Brasil*).

O futebol permeia o imaginário do nosso povo, integra o seu cotidiano, desde a infância, seja nas ruas, várzeas, clubes ou escolas. É assunto tanto de conversas de botequim como de teses acadêmicas. Presta-se a metáforas na seara política, no meio empresarial, nas relações cotidianas.

Constitui material para as diversas formas de expressão cultural.

Além das crônicas de Nelson Rodrigues, vários escritores ativeram o futebol como tema ou pano de fundo para livros, como Paulo Mendes Campos (“*O gol é necessário*”). Entre os poetas que dedicaram versos ao futebol podem ser lembrados, Ferreira Gullar, Vinícius de Moraes e Gilka Machado. Carlos Drummond de Andrade escreveu “*Quando é dia de futebol*”.

No universo da música brasileira, músicos se transformam em cronistas como Nelson Motta e Nando Reis. O Chorinho 1 X 0 foi composto por Pixinguinha em homenagem à conquista pela seleção brasileira, do campeonato sul americano de 1919. Grandes nomes da MPB, como Chico Buarque, Milton Nascimento, Jorge Benjor dedicaram músicas ao futebol e seus jogadores.

No teatro há o exemplo de Dias Gomes (“*Campeões do Mundo*”) e Vianinha (“*Chapetuba F. C.*”) como autores que trouxeram o universo do futebol para suas peças.

No cinema nacional, caracterizou-se como ambiente ideal para uma história inspirada em Romeu e Julieta, explorando a

rivalidade entre corintianos e palmeirenses. Rivalidade que bem se constatou no recente jogo que decidiu o campeonato brasileiro de 2011.

As películas “*Boleiros*” e “*Boleiros 2*” trouxeram às telas de forma nostálgica os “causos” do futebol.

A vida de craques, como Garrincha e Heleno de Freitas também foi vertida para as telas.

Filmes que retratam a fase mais dura do período ditatorial mostram ainda assim, após um pouco de resistência inicial, os militantes de esquerda vibrando com os gols da seleção tri-campeã. O futebol rompe barreiras ideológicas.

Muito frequentemente, o futebol é a primeira atividade lúdica e de socialização das crianças, ao menos as do sexo masculino. A partir do futebol são construídos valores e identidades.

A seleção mobiliza todo o País, e todos os cidadãos transformam-se em torcedores e técnicos. Este fenômeno voltará a ocorrer, de forma mais intensa, na Copa de 2014, sediada em nosso país.

Há um sentimento comum de “pertencer” a uma mesma identidade. O brasileiro é, antes de tudo, um torcedor da seleção.

Assim, somos favoráveis ao núcleo das propostas em exame – reconhecer a seleção como patrimônio cultural – objetivo exposto concisamente pelo PL nº 1.429/07. Esta proposição tem, ainda, a vantagem de situar a temática no lugar próprio, isto é, na Lei Geral do Desporto, a denominada Lei Pelé (Lei nº 9.615/98). Já o PL nº 3.786/08 procura inserir a exigência de que ao menos cinquenta por cento dos jogadores atuem nos clubes no Brasil. Esta exigência, parece-nos, não se coaduna com a autonomia administrativa das entidades dirigentes, consagrada pela Constituição Federal, no art. 217. No mérito, embora a mova o bem intencionado objetivo de fortalecer os espetáculos de futebol realizados no Brasil, parece-nos tratar-se de limitação inadequada à atividade do técnico da seleção. A seleção convocada pelo técnico Mano Menezes, por exemplo, não atingiria o requisito proposto. Ademais, não há torcedor que não deseje ver a seleção com sua força máxima.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 1.429, de 2007 e contrariamente ao PL nº 3.786/08, embora preservado seu intuito maior.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2011.

Deputado DR UBIALI  
Relator